

IMPLANTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: O caso aplicado à Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

André Abreu De Almeida (PMVV) - aabreu.contabilidade@terra.com.br

Felipe Maia Lyrio (PMVV) - felipemaia001@gmail.com

Marlon Turial Lamas (PMVV) - lamas_t_m@hotmail.com

Resumo:

Este estudo de caso possui como objetivo oportunizar aos profissionais das áreas pública e privada os benefícios da implantação de procedimentos de composição de custos de serviços terceirizados com utilização de mão de obra.

O marco legal do caso é a publicação do Manual por meio do Decreto 219/2016 pelo Poder Executivo Municipal da cidade de Vila Velha-ES.

A partir deste decreto foram aplicados procedimentos padronizados quando da contratação e/ou repactuação de contratos firmados com o poder público municipal.

Tais procedimentos estão proporcionando uma expressiva redução de custos na contratação de serviços pelo poder público municipal.

Palavras-chave: *custeio-contrato-terceirização-setor público-composição de custos*

Área temática: *Casos Empresariais*

IMPLANTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE
CUSTOS DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS: O caso aplicado à
Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES



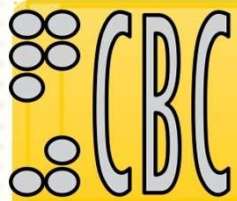
Resumo

Este estudo de caso possui como objetivo oportunizar aos profissionais das áreas pública e privada os benefícios da implantação de procedimentos de composição de custos de serviços terceirizados com utilização de mão de obra.

O marco legal do caso é a publicação do Manual por meio do Decreto 219/2016 pelo Poder Executivo Municipal da cidade de Vila Velha-ES.

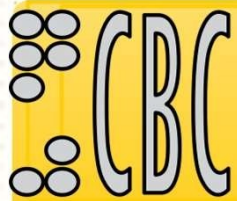
Apartir deste decreto foram aplicados procedimentos padronizados quando da contratação e/ou repactuação de contratos firmados com o poder público municipal.

Tais procedimentos estão proporcionando uma expressiva redução de custos na contratação de serviços pelo poder público municipal.



Prefeitura Municipal de Vila Velha

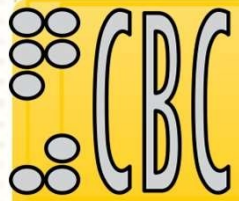
- * Localizada no Estado do Espírito Santo;
- * Administração pública municipal com cerca de oito mil servidores (efetivos 7.200 e comissionados 800);
- * Receita anual R\$ 888 milhões/2017.



Descrição da situação problema



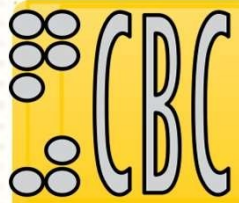
- * Necessidade de redução de custos sem comprometimento do nível de prestação básica de serviços;
- * Existência de várias metodologias distintas na condução de procedimento licitatório e renegociação dos contratos vigentes;



Descrição da situação problema



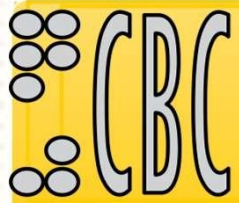
- * Apropriações equivocadas de custos com mão de obra na execução de contratos;
- * Crescimento dos gastos públicos, com dificuldade de identificar razões para tal.



Proposta de solução



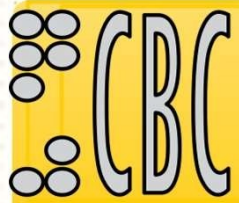
- * Uniformização dos procedimentos relativos aos cálculos dos custos com mão de obra com estrita observância a legislação vigente;
- * Disseminação da cultura de redução de custos no ambiente público, sem prejuízo do nível de serviço;



Proposta de desolução



- * Utilizando técnicos do quadro próprio da PMW (15 servidores municipais);
- * Conduzida pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT – em conjunto com as demais Unidades Gestoras;



Proposta de solução



- * Investidas 2000h de trabalho durante o ano de 2017;
- * Período total: 12 meses;
- * Utilizado o suporte de planilha eletrônica de dados.



Proposta de Solução



	SAT		
	1%	2%	3%
GRUPO A – Custos previdenciários S/ a Folha de Pagto.			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	20,00%	20,00%
SESI ou SESC	1,50%	1,50%	1,50%
SENAI ou SENAC	1,00%	1,00%	1,00%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
RAT / FAP (1)	1,30%	2,30%	3,30%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
TOTAL “A”	35,10%	36,10%	37,10%
GRUPO B – Provisionamentos			
FÉRIAS (2)	8,33%	8,33%	8,33%
1/3 SOBRE FÉRIAS	2,78%	2,78%	2,78%
13º SALÁRIO	8,33%	8,33%	8,33%
AUXÍLIO DOENÇA	1,39%	1,39%	1,39%
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	0,02%	0,02%
FALTAS LEGAIS	0,28%	0,28%	0,28%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,03%	0,03%
AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO (7 DIAS) (3)	1,94%	1,94%	1,94%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO (4)	0,04%	0,04%	0,04%
TOTAL “B”	23,10%	23,10%	23,10%
GRUPO C – Verbas Indenizatórias			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	0,42%	0,42%
MULTA RESCISÓRIA FGTS	3,60%	3,60%	3,60%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (MULTA DTA/BASE)	0,08%	0,08%	0,08%
TOTAL “C”	4,10%	4,10%	4,10%
GRUPO D – Encargos Sociais sobre o Grupo B			
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE BRUPO B (5)	8,11%	8,34%	8,57%
INCIDÊNCIA FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZ. (6)	0,03%	0,03%	0,03%
TOTAL “D”	8,14%	8,37%	8,60%
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	70,44%	71,67%	72,90%



Estrutura de composição dos Encargos sociais

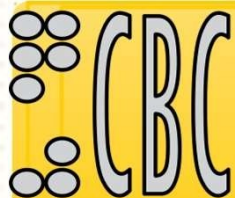
Fonte: Decreto Municipal nº 219/2016.



Proposta de Solução – modelo da planilha (Decreto 219/2016)



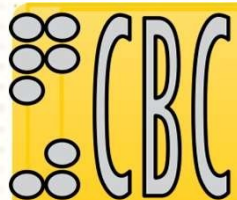
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
I. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS	
I.1 - REMUNERAÇÃO	
a) Salário normativo:	
b) Adicionais por insalubridade / periculosidade	
c) Adicional noturno	
d) Outros (especificar. Ex.: DSR, HNR, escala etc.):	
e) Total da remuneração (a + b + c + d)	
I.2 - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o total da remuneração, indicado no item I, alínea "e")	
GRUPO "A"	
1 - Pervidência Social	
2 - SESI ou SESC	
3 - SENAI ou SENAC	
4 - INCRA	
5 - Salário educação	
6 - FGTS	
7 - RAT / FAP	
8 - SEBRAE	
TOTAL DO GRUPO "A"	
GRUPO "B"	
9 - Férias	
10 - 1/3 Férias Constitucionais	
11 - 13º salário	
12 - Auxílio doença	
13 - Licença paternidade/maternidade	
14 - Faltas legais	
15 - Acidente de trabalho	
16 - Aviso prévio final de contrato (7 dias)	
17 - Aviso prévio trabalhado	
TOTAL DO GRUPO "B"	
GRUPO "C"	
18 - Aviso prévio indenizado	
19 - Multa rescisória FGTS	
20 - Indenização adicional	
TOTAL DO GRUPO "C"	
GRUPO "D"	
21 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	
22 - Incidências FGTS s/ aviso prévio indenizado	
TOTAL DO GRUPO "D"	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupo "A" + Grupo "B" + Grupo "C" + Grupo "D")	
CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (soma dos itens I.1 e I.2, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)	



Proposta de Solução – modelo da planilha (Decreto 219/2016) – continuação



I.3 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS	
INSUMOS	
1 - Transporte	
2 - Refeição / cesta básica	
3 - Assistência médica/odontológica/seguros em geral etc.	
4 - Uniformes e EPI's (especificar)	
5 - Materiais (especificar)	
6 - Ferramentas (especificar)	
7 - Administração local	
8 - Depreciação	
9 - Manutenção e reposição de peças	
10 - Despesas operacionais de Veículos - DOV	
11 - Norma Regulamentadora nº 07 - NR 07	
12 - Outros: especificar (especificar conf. CCT ou ACT)	
CUSTO TOTAL COM INSUMOS	
II - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS	
II.1 - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (%)	
a) Administração Central (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	
b) Despesas Financeiras	
c) Seguro / Garantia	
d) Risco	
e) Lucro (percentual sobre: custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	
CUSTO TOTAL "BONIFICAÇÕES, DESPESAS INDIRETAS" $\{(1+a) \times (1+b) \times (1+c) \times (1+d) \times (1+e)\}$	
II.2 - IMPOSTOS	
IMPOSTOS: ISSQN + COFINS + PIS (%)	
f) ISSQN	
g) PIS	
h) COFINS	
CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS (1-f-g-h)	
II.3 - COEFICIENTE DE BDI - BONIFICAÇÃO, DESPESAS INDIRETAS + IMPOSTOS	
(Custo total com "Bonificações e Despesas Indiretas" / Custo total com "Impostos")	
TOTAL DE CUSTOS DIRETOS (custo total da mão de obra + total dos custos com insumos)	
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR / MÊS {total de custos diretos x (1+ coeficiente BDI)}	
Fator "K": limite 3,0 limpeza/conserv c/mat.; 2,7 demais casos (preço total por trabalhador / total da remuneração)	
REGIME DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA: () Lucro Real () Lucro Presumido () Outros: especificar	



Resultados alcançados e/ou previstos

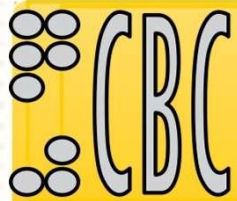


- **Significativa redução na composição de custos com mão de obra para efeito de licitação pública.**

Exemplos dos casos considerados mais emblemáticos:

1 - Concorrência Pública (contratos de 60 meses)	A - Contrato Anterior	B - Contrato Atual	Economia (A - B)	% Redução
Limpeza Pública - 60 meses	R\$ 164.966.105,07	R\$ 157.514.029,77	R\$ 7.452.075,30	4,52%
Manutenção, Conservação e Implantação de Áreas Verdes	R\$ 25.488.204,53	R\$ 22.575.162,89	R\$ 2.913.041,63	11,43%
Total	R\$ 190.454.309,60	R\$ 180.089.192,66	R\$ 10.365.116,94	5,44%

2 - Registro de Preços – 12 meses	A - ATA ANTERIOR	B - ATA ATUAL	Economia (A - B)	% Redução
Limpeza e Conservação Predial	R\$ 22.439.286,58	R\$ 20.869.222,44	R\$ 1.570.064,14	7,00%
Vigilância Armada	R\$ 7.887.498,36	R\$ 7.595.613,00	R\$ 291.885,36	3,70%
Total	R\$ 30.326.784,94	R\$ 28.464.835,44	R\$ 1.861.949,50	6,14%



Resultados alcançados e/ou previstos



- * Os exemplos demonstram uma amostra dos contratos da PMVV considerados pela SEMCONT como os casos mais emblemáticos;
- * Com essas reduções no valor total dos contratos que envolvem terceirização de mão de obra, é possível realocar os recursos economizados nos seguintes serviços públicos essenciais, por exemplo:



1 – Contratos de limpeza pública e de manutenção de áreas verdes

Com a economia projetada de R\$ 10.365.116,94 para 5 (cinco) anos nos contratos de limpeza pública e de manutenção de áreas verdes é possível cobrir 2 (dois) anos e 3 (três) meses, em média dos gastos com Suporte Profilático e Terapêutico, que no ano de 2017 foram da ordem de R\$ 4.709.177,40*.

Estes gastos compõem o percentual mínimo constitucional de gastos com Saúde (15% da Receita Corrente Líquida) e que têm como finalidade evitar a disseminação e contaminação, principalmente de tratamento da água, medidas de saneamento básico (Conf. LC 141/2012), educação sanitária, identificação e tratamento dos doentes assintomáticos, principalmente daqueles que são manipuladores de alimentos.

*Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º Bimestre 2017, disponível no Portal da Transparência da PMVV
<<http://www.vilavelha.es.gov.br/transparencia/arquivos/LRF/2017/RREO/RREO%20-%206%20BIMESTRE/ANEXO%2012%20-%20SAUDE.pdf>>



Resultados alcançados e/ou previstos

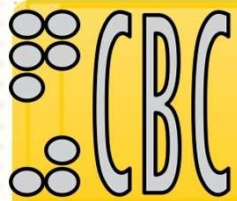


2 – Contratos de Limpeza e Conservação Predial e Vigilância Armada

Com a economia projetada de R\$ 1.861.949,50 para 1 (ano) ano nos contratos de limpeza e conservação predial e vigilância armada é possível cobrir, em 1 (um) ano, 70,32% em média dos gastos com Melhoria, Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil, por meio do “Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE”, que no ano de 2017 foram da ordem de R\$ 2.647.915,42*.

Estes gastos compõem o percentual mínimo constitucional de gastos com Educação (25% da Receita Corrente Líquida) e que têm como finalidade melhorar a gestão pedagógica, administrativa e financeira escolar, reforçar a autogestão do planejamento financeiro, administrativo e didático e contribuir para a elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica de todas as Unidades de Ensino.

*Fonte: Despesas por Programa de Governo - 2017, disponível no Portal da Transparência da PMVV
<<http://www.vilavelha.es.gov.br/transparencia/Despesas.aspx>>



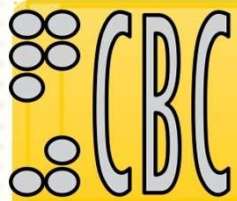
Resultados alcançados e/ou previstos



- * Melhoria na qualidade dos serviços terceirizados oferecidos à população;
- * Conscientização dos servidores sobre a necessidade de adoção de melhores práticas para a composição de custos nas contratações de serviços terceirizados;
- * Possibilidade de reavaliação de contratos vigentes;
- * Compreensão por parte das empresas contratadas sobre a necessidade de assimilar as práticas adotadas pela PMW.

- * Resistência inicial por parte dos servidores na aplicação de nova metodologia;
- * Questionamentos por parte de fornecedores quanto a metodologia aplicada;
- * Construção de entendimento entre os órgãos de controle externo acerca das boas práticas adotadas.

- * APrefeitura obteve significativa redução nos valores contratados;
- * Possibilidade de alocar recursos em áreas importantes, tais como: saúde, educação, segurança, etc.;
- * Consolidação entre os agentes públicos sobre a importância da aplicação de conceito de custeio nas contratações públicas.



Referências



- * BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2.622 – Plenário, de 25 de setembro de 2013.
- * DUTKEVICZ, Ivanilde Carmem. Contratação de Serviços Terceirizados na Administração Pública – Módulo: Composição dos Custos para Contratação de Serviços de Forma Indireta. Auditoria Interna. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.
- * VILAVELHA. Decreto nº 219, de 12 de dezembro de 2016.